



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO Nº. 3.149/14, DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA UNIDADE PADRÃO FISCAL DO MUNICÍPIO – UPFM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, **ADEMIR GASPAR DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a previsão do art. 310 da Lei Municipal nº. 1.060/2007, de 13 de Julho de 2007, no tocante ao reajuste da UPFM – Unidade Padrão Fiscal do Município;

CONSIDERANDO a variação acumulada do INPC – IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), nos últimos 12 (doze) meses;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica reajustada em 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis décimos por Cento) a Unidade Padrão Fiscal do Município - UPFM -, passando seu valor unitário para R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos), a vigorar durante o exercício de 2014, para os fins tributários a que se refere o artigo 310, da Lei nº. 1.060/2007 -CTM -, e de outras taxas que estão e das que venham a ser estabelecidas.

Artigo 2º- Fica autorizado a atualização da Planta Genérica de Valores do Município de Jaciara, para subsidiar o cálculo do ITBI e IPTU e outros Tributos correlatos no percentual de 5,56% (cinco inteiros e cinquenta e seis décimos por Cento), para o exercício de 2014.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de Janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 10 DE JANEIRO DE 2014.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL